

ATA

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, reuniu-se o júri do procedimento concursal, para contratação, por tempo determinado, dos técnicos necessários para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) na área da Saúde e Desporto, no ano letivo de 2022-2023, bem como o desenvolvimento e participação noutros programas e projetos de âmbito municipal, presidido por Maria Teresa da Silva Vale Fernandes Engana, Chefe de Divisão, sendo vogais Jorge Manuel Ramos Vicente, Técnico Superior, Hugo Alexandre Leal do Carmo Matias, Técnico Superior. O procedimento concursal foi autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 01/08/2022, nos termos do Decreto-Lei nº. 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria nº. 644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no artº. 33º. do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o nº. 8 do artº. 10º. da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

O Júri foi nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 01/08/2022, com a seguinte constituição:

Presidido por Maria Teresa da Silva Vale Fernandes Engana, Chefe de Divisão, sendo vogais

- Vogal Efetivo: Pedro Miguel Freixial Estemenha da Silva (Técnico superior)
- Vogal Efetivo: Jorge Manuel Ramos Vicente (Técnico Superior)
- Vogal Suplente: Hugo Matias (Técnico Superior)
- Vogal Suplente: Pedro Ricardo (Técnico Superior)

Vogal substituto do Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos – Pedro Miguel Freixial Estemenha da Silva (Técnico Superior)

A presente reunião teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respectivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar, bem como definir o perfil dos candidatos, que constarão desta ata e serão divulgados na página de internet do Município, no dia da publicação do aviso de abertura dos procedimentos concursais.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos

- 1. Enquadramento
- 2. Concursos na área Saúde e Desporto
- 3. Validade do procedimento concursal
- 4. Duração do contrato, férias, faltas e licenças
- 5. Formalização das candidaturas
- 6. Perfil
- 7. Critérios para Coordenação das AEC da Área de Saúde e Desporto (AFD, Danças, Yoga/Mindfulness)
- 8. Critérios para técnico de Atividade Física e Desportiva AFD
- 9. Critério para técnico de Dança



- 10. Critérios para técnico de Yoga/mindfulness
- 11. Classificação

1. Enquadramento

Atendendo ao vertido em Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria nº644-A/2015, de 24 de agosto, a Câmara Municipal de Évora procederá à abertura de procedimento concursal, no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), para constituição de bolsa de recrutamento, com vista à seleção e contratação de técnicos, especialmente habilitados para exercer funções na área e nos programas municipais deste município, para futura relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

2. Concursos na área SAÚDE E DESPORTO

Coordenação – AEC áreas de Saúde e Desporto Atividade Física e Desportiva Danças Yoga / Mindfulness

3. Validade do procedimento concursal

O concurso é válido pelo período do ano escolar (1 de setembro a 31 de agosto) ou até esgotar as listas de classificação por área. Caso necessário, ocorrerá novo procedimento concursal para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s).

4. Duração do contrato, férias faltas e licenças

A contratação dos técnicos, para desenvolvimento das atividades previstas, será realizada de acordo com as necessidades verificadas nos programas municipais e horários AEC atribuídos ao município, prevendo-se o início a <u>13 de setembro de 2022</u> e o término a <u>7 de julho de 2023</u>, podendo ser renovado até dia 31 de agosto de 2023 em caso de necessidade dos Serviços (DEIS e DJD), atendendo o calendário escolar.

Para uma vaga de coordenação na área da Saúde e Desporto, prevê-se o início do contrato a <u>1 de setembro de 2022</u> e término a <u>31 de agosto de 2023</u>.



Férias, faltas e licenças – Os técnicos contratados usufruem de férias durante os períodos de interrupções letivas e antes do final do contrato de acordo com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as devidas alterações.

5. Prazo das Candidaturas

O prazo para entrega de candidatura será **de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia da publicação do aviso de abertura do procedimento.

6. Perfil

Perfil para a coordenação das AEC na Área de Saúde e Desporto

Os técnicos que desenvolvam funções de coordenação e programas municipais deverão possuir:

- Habilitação profissional para a docência de Educação Física;
- Motivo de exclusão: não possuir as habilitações exigidas para a função.

Perfil para técnico de Atividade Física e Desportiva AFD

Os técnicos que desenvolvam funções AEC AFD e programas municipais, devem possuir uma das seguintes habilitações:

- Licenciatura em Educação Física e Desporto;
- Outra formação adequada na área de AFD, nomeadamente, a frequência de licenciatura na área de Educação Física e/ou Desporto;
- Cursos profissionais de Educação Física / Desporto.

Perfil do técnico de Dança

Os técnicos que desenvolvam funções de AEC Dança e programas municipais, devem possuir **uma** das seguintes habilitações:

- -Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança;
- -Outra formação adequada e/ou especializada na área da dança, nomeadamente: cursos profissionais com equivalência ao 12º ano e/ou a frequência de licenciatura na área a concurso.

Perfil do técnico de Yoga/Mindfulness

Os técnicos que desenvolvam funções AEC Yoga/Mindfulness e programas municipais, devem possuir **uma** das seguintes habilitações:

- -Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança;
- -Formação especializada e/ou creditada na área do Yoga;
- -Outra(s) formação(ões) adequada(s) na área de Yoga e ou Mindfulness para crianças.



A <u>seleção e ordenação</u> dos candidatos será efectuada pela aplicação dos seguintes critérios:

7. Critérios para Coordenação das AEC da Áreas de Saúde e Desporto (AFD, Danças, Yoga/Mindfulness)

7.1 HABILITAÇÃO LITERÁRIA (30%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Habilitações superiores às exigidas para a função	20
Habilitação profissional para a docência de Educação Física	18
Não possui as habilitações exigidas para a função	EXCL.

7.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (55%)

Tempo efetivo de trabalho, de âmbito municipal, em AEC no 1º ciclo (15%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência	o
Até 730 dias	12
731 a 1095 dias	14
1096 a 1460 dias	16
1461 a 1825 dias	18
1826 ou mais dias	20

Tempo efetivo de coordenação, de âmbito municipal, em AEC no 1º ciclo (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência	0
Até 365 dias	10
366 a 730 dias	15
731 ou mais dias	20

Criação, dinamização e coordenação de ações e/ou projetos, de âmbito autárquico (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	0
Participação em acções, projectos ou programas	10
Dinamização/Coordenação de acções, projectos ou programas	15
Criação e coordenação de pelo menos 1 projecto ou programa	20

7.3 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (15%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo às áreas a coordenar nas AEC AFD, danças e yoga/mindfulness

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Participação em ações em até duas áreas	14
Participação em ações em pelo menos três áreas	18
Participação em ações em quatro ou mais áreas	20

Critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço em AEC no concelho de Évora;
- Nota de final de curso (quando aplicável).



8. Critérios para técnico de Atividade Física e Desportiva AFD

8.1 HABILITAÇÃO LITERÁRIA (30%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Educação Física e Desporto (pré-bolonha) ou Mestrado (pós-bolonha)	20
Licenciatura em Educação Física e Desporto (Pós-bolonha)	18
Outra formação adequada na área de AFD, nomeadamente, a frequência de licenciatura na área de Educação Física e/ou Desporto	15
Não possui as habilitações exigidas para a função	EXCL.

8.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)

8.2.1 Experiência de trabalho em ensino (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

8.2.2 Tempo efetivo de trabalho, de âmbito municipal, em AEC de AFD no 1º ciclo (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	10
Até 365 dias	12
366 a 730 dias	14
731 a 1095 dias	16
1096 a 1460 dias	18
1461 ou mais dias	20

8.2.3 Participação em projetos / programas municipais (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

8.3 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área AEC:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Ações até 3 horas	12
Ações até 14 horas	14
Ações até 28 horas	16
Ações superiores a 29 horas	20

Critérios de desempate:

Maior tempo de serviço AEC no concelho de Évora Nota de final de curso (quando aplicável)



9. Critérios para técnico de Danças 9.1 HABILITAÇÃO LITERÁRIA (30%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança	20
Outra formação adequada e/ou especializada na área da dança, nomeadamente cursos profissionais e/ou a frequência de licenciatura na área a concurso	18
Não possui as habilitações exigidas para a função	EXCL.

9.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)

Experiência de trabalho em ensino (20%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	
Sim	20	
Não	10	

Tempo efetivo de trabalho, de âmbito municipal, em AEC de dança no 1º ciclo (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	10
Até 365 dias	12
366 a 730 dias	14
731 a 1095 dias	16
1096 a 1460 dias	18
1461 e mais dias	20

Participação em projetos / programas municipais (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

9.3 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área AEC:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Ações até 3 horas	12
Ações até 14 horas	14
Ações até 28 horas	16
Ações superiores a 29 horas	20

Critérios de desempate:

Maior tempo de serviço AEC no concelho de Évora Nota de final de curso (quando aplicável)



10. Critérios para técnico de Yoga/mindfulness

10.1 HABILITAÇÃO LITERÁRIA (30%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança	20
Formação especializada e/ou creditada na área do Yoga	18
Não possui as habilitações exigidas para a função	EXCL.

10.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)

Experiência de trabalho em AEC de Yoga, no 1º ciclo (20%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

Tempo efetivo de trabalho, de âmbito municipal, em AEC/Meditação de Yoga (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	10
0 a 182 dias	12
183 a 365 dias	14
366 a 547 dias	16
548 a 730 dias	18
731 ou mais dias	20

Participação em projetos / programas municipais (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

10.3 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área AEC:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Ações até 3 horas	12
Ações até 14 horas	14
Ações até 28 horas	16
Ações superiores a 29horas	20

Critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço AEC no concelho de Évora
- Participação em atividades para a infância, desenvolvidas pelo município de Évora.

11. Classificação

A avaliação dos candidatos será feita através do método de seleção Avaliação Curricular, valorada numa escala de 0 a 20 valores.



Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora e órgãos de comunicação social.

Os Membros do Júri